



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Birigui, 26 de fevereiro de 2024.

Sirvo-me do presente para apresentar resposta ao pedido de esclarecimento efetuado por determinada empresa, em relação ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 005/2024**, que objetiva o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CANABIDIOL) PARA ATENDER PROCESSOS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.”**

Solicita esclarecimento nos termos que segue:

Questão 01: *“Caso a empresa vença o certame, o órgão poderá disponibilizar os documentos dos pacientes, listados abaixo, para importação dos produtos e liberação junto à ANVISA: RG e CPF ou CNH (cópia simples); Comprovante de residência atualizado (60 dias) – em nome do paciente (cópia simples) e Receita Médica (ORIGINAL).”*

Resposta: A Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde manifestou-se por meio do Ofício nº 95/2024, o qual disponibilizamos em anexo na íntegra para conhecimento dos interessados.

Informações adicionais pertinentes ao assunto poderão ser obtidas através do e-mail: enio.licitacao@birigui.sp.gov.br.

Atenciosamente,

Ênio N. Linares Garcia
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 21 de Fevereiro de 2024

Ofício nº 95/2024

De: Divisão de Assistência Farmacêutica – Secretária de Saúde
Para: Pregoeiro Oficial Ênio N. Linares Garcia
Assunto: Resposta ao questionamento PE 005/2024

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, esclarecer o questionamento levantado:

“Caso sejamos vencedores no certante, necessitamos de documentos do(os) paciente(es) relacionados abaixo para que o medicamento seja liberado junto à ANVISA:

Documentos exigidos para Importação e Liberação de Produtos à base de Cannabis: RG e CPF ou CNH (cópia simples); Comprovante de residência atualizado (60 dias) – em nome do paciente(cópia simples); receita médica (ORIGINAL).

Caso a empresa vença o certante, o órgão poderá disponibilizar os documentos dos pacientes listados acima para importação dos produtos e liberação junto à ANVISA?”

Resposta: informo que a prefeitura não disponibiliza documentos pessoais dos pacientes, entretanto realiza o intermédio da empresa vencedora do certante com os mesmos. A empresa deverá entrar em contato direto com o paciente e o mesmo deverá enviar todos os documentos solicitados para realizar o processo de aquisição, importação e liberação da medicação.

Ressalvo que os pacientes que serão atendidos através deste processo licitatório de registro de preços já utilizam o medicamento a base de Cannabis e fazem a retirada do mesmo diretamente no setor de processo judicial da secretaria de saúde e devem possuir cadastro na ANVISA para emissão da autorização para a importação de Produto derivado de Cannabis por pessoa física, para uso próprio para tratamento de saúde, o que facilitará o trâmite legal.

*Cal
22/02/24
16:00*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Ressalvo também que toda a entrega dos itens deverá ser feita diretamente no Almoxarifado da Farmácia Municipal da Secretaria de Saúde, sito no Largo Gumercindo de Paiva Castro, s/n, Centro – Birigui/SP, no horário compreendido das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, em dias úteis conforme consta no edital.

Sem outro particular, subscrevo – me,
Atenciosamente,

Natália Forcassin J. Coelho

Natália Forcassin Jorge Coelho
Chefe da Divisão de Assistência Farmacêutica
CRF-SP N° 69949